

# Entenda as regras para adaptar negócio a PcD (pessoas com deficiência)

Adequação de pequenos empreendimentos para clientes e funcionários é garantida pelo decreto nº 9.405/2018, do governo federal

## MEI, ME e EPP devem:



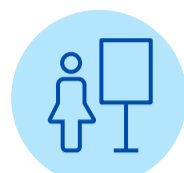
- **Garantir que clientes com deficiência consigam acessar o estabelecimento**



- **Atender prioritariamente** as pessoas com deficiência



- **Dar oportunidades** de contratação iguais para quem é PcD



- **Oferecer capacitações e treinamentos** acessíveis



- **Ter condições de trabalho** justas, salários e oportunidades de promoção iguais para todos



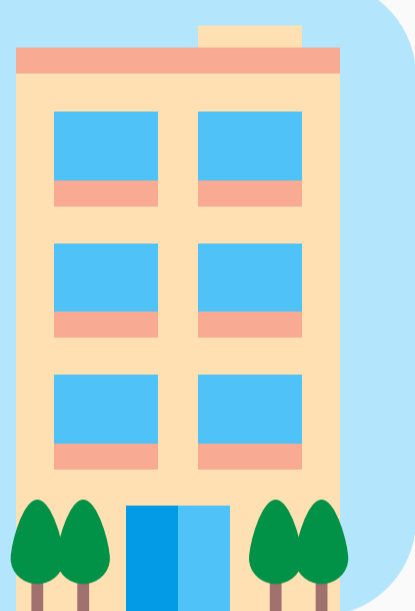
## Digital também deve ser acessível

Sites dos pequenos negócios precisam ser adaptados ao público PcD

## Regra determina acessibilidade em dormitórios e frota

Norma tem detalhamentos específicos para setores de hotelaria e táxi

Hotéis, pousadas e similares



**5% de dormitórios acessíveis – sendo, no mínimo, um quarto**

- Dormitórios adaptados devem ter rotas acessíveis no estabelecimento
- Ao menos um banheiro adequado, se o estabelecimento tiver quartos sem sanitários

Pequenos negócios que operam frota de táxis



**5% da frota de veículos adaptada ao transporte de PcD – no mínimo, um carro acessível**

- Em exceção, frotas com até 7 veículos não são obrigadas a ter um adequado

## Decreto define máximo de gastos com adaptações

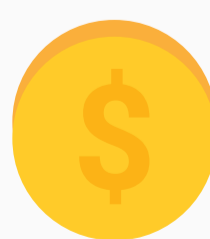
Percentual que empresários podem desembolsar tem como base o faturamento do ano anterior



**2,5%**  
para MEIs



**3,5%**  
para ME



**4,5%**  
para EPP

